



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM 23/03/2026

LEI Nº 6.267, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

REVOGA OS ARTIGOS 2º, 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL 5.216, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 2º, 4º e 5º da Lei Municipal 5.216, de 21 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2020.

Palácio Municipal em Serra, 30 de dezembro de 2025.

WEVERSON VALCKER
MEIRELES:124935517
61

Assinado de forma digital por
WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
Dados: 2026.01.21 16:37:18
-03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal